

Id:07384CCFB8C415B2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI
 CNPJ: 06.553.820/0001-97
 Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090
 CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: SÉTIMO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO- CONTRATO 070/2024, CUJO OBJETO TRATA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA LOCALIDADE BENTIVI(TORRÕES) ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LISBOA-PI

Ref.: Contrato 070/2024/ PAD 034/2024/ Dispensa nº 015/2024.

Contratante: Município de Santo Antônio de Lisboa – PI

Contratado: A J TEIXEIRA CONSTRUTORA LTDA (A J TEIXEIRA CONTRUTORA), CNPJ Nº 55.060.886/0001-50

Fundamentação: artigo 107 da lei 14.133/21

Data da assinatura: 09 de novembro de 2025

Vigência: 60 dias

Id:13B5BE0B029E19E7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI
 CNPJ: 06.553.820/0001-97
 Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro.
 Fone: (89) 9 8101-8090 CEP: 64640-000
 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio Lisboa - PI, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Processo de Contratação Direta, com fulcro na Lei 14.133/2021, Art. 75, II- Dispensa em Razão de Valor e demais legislações aplicáveis.



DADOS DO PROCESSO: Dispensa 034/2025 – PROC. ADM. 125/2025

ÓRGÃO REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E REVESTIMENTO DE POÇOS ARTESANOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LISBOA (PI).

VALOR MÁXIMO ESTIMADO

R\$ 61.816,67 (sessenta e um mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

PERÍODO DAS PROPOSTAS

DE: 03 de dezembro de 2025

ATÉ: 05 de dezembro de 2025

ENDEREÇOS

E-mail para envio da proposta: prefsal2025@gmail.com ou na Sede da Prefeitura.

Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 98101-8090 CEP: 64640-000 E-mail: prefsal2025@gmail.com

Obs.: As propostas enviadas para sede do Centro Administrativo de Santo Antônio de Lisboa/PI, deverão ser entregues até 13 horas nos dias definidos acima.

Id:030E7C66A0261C01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI
 CNPJ: 06.553.820/0001-97
 Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090
 CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

Decreto nº 36/2025, 27 de outubro de 2025.

“Dispõe sobre antecipação da realização da feira livre e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA, no ESTADO DO PIAUÍ, **Francisco Erivaldo da Silva**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os incisos I, V e XIII, do art. 102 da Constituição do Estado.

Considerando, o feriado nacional do Dia de Finados, no dia 02 de novembro de 2025, que coincide com o domingo, dia da realização da feira livre municipal,

Considerando ainda, a necessidade de antecipar a realização da feira livre, de modo a permitir à população e aos feirantes a devida organização e participação nas atividades religiosas e familiares próprias da data.

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipada a realização da feira livre, que é normalmente realizada no domingo, por conta do feriado de Dia de Finados do dia 02 de novembro de 2025, para sábado dia 01 de novembro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data desta publicação, revogando-se todas as disposições em contrários.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa – PI, 27 de outubro de 2025.

FRANCISCO
 ERIVALDO DA
 SILVA:35711841300
 Dados: 2025.10.27 11:04:46 -03'00'

Francisco Erivaldo da Silva
 Prefeito Municipal

Id:089B9248164E1DA2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI
 CNPJ: 06.553.820/0001-97
 Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090
 CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

DECRETO Nº37/2025

Regulamenta a Lei Municipal nº 540, de 29 de abril de 2025, que "Institui a Feira Livre Municipal da Agricultura e de Artesanato de Santo Antônio de Lisboa, Estado do Piauí e dá outras providências", e estabelece normas para o seu funcionamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 540, de 29 de abril de 2025, que institui a Feira Livre Municipal da Agricultura e de Artesanato no âmbito do Município de Santo Antônio de Lisboa;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as atividades, o funcionamento e a organização da referida feira livre, visando à sua ordenação, higiene e segurança;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 540, de 29 de abril de 2025, que institui a Feira Livre Municipal da Agricultura e de Artesanato de Santo Antônio de Lisboa, estabelecendo normas e procedimentos para o seu funcionamento e organização.

Art. 2º A Feira Livre Municipal da Agricultura e de Artesanato de Santo Antônio de Lisboa, doravante denominada Feira Livre, tem por finalidade:

I – Promover a comercialização direta de produtos agropecuários e artesanais produzidos no município ou região, incentivando a agricultura familiar e o artesanato local;

II – Proporcionar um espaço de integração social e cultural para a comunidade;

III – Contribuir para a geração de renda e o desenvolvimento econômico local.

(Continua na próxima página)